



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1409/2018

60.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística

Atualização da Norma ISO Alpha 2 para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Considerando que a Nomenclatura de Países — “Norma ISO Alpha 2” foi aprovada para utilização no Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 198.ª Deliberação do CSE e divulgada por publicação no *Diário da República*

Antiga designação em português	Antiga designação em inglês	Nova designação em português	Nova designação em inglês	Código ISO Alpha 2
República Checa	Czech Republic (the)	Chéquia	Czechia.	CZ
Suazilândia.	Swaziland.	Essuatíni.	Eswatini.	SZ

b) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de maio e do Regulamento Interno do CSE, esta deliberação através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral atualizada da Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2 ficará disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em <http://smi.ine.pt>, a partir de 1 de janeiro de 2019.

10 de dezembro de 2018. — A Vice-Presidente da Secção, *Maria João Zilhão*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

311909085

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12405/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, aprovado pelo Despacho n.º 12338/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2018, é aprovada a abertura de concurso externo de ingresso na carreira diplomática portuguesa, para o provimento de 25 vagas na categoria de adido de embaixada, e que foi objeto de autorização por despacho de 13 de novembro de 2018, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

2 — O concurso é aberto por aviso da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, conforme previsto no artigo 1.º do regulamento do concurso, e divulgado mediante extrato em, pelo menos, um órgão de imprensa de âmbito nacional e na página de internet do Portal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com o endereço <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/>.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 2.º do regulamento do concurso, designo para integrar o júri do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, os seguintes membros:

a) Membros diplomatas do júri:

Presidente — Embaixador Mário Godinho de Matos

1.º vogal — Embaixador Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida

2.º vogal — Ministro Plenipotenciário Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo

Vogais suplentes:

1.ª vogal — Ministro Plenipotenciário José Rui Baptista Borges Velez Carço

pública (D.R. n.º 280/2000, de 5 Dez., 2.ª série), tendo posteriormente sido objeto de diversas atualizações.

Considerando que a nível internacional a responsabilidade de efetuar alterações a esta Nomenclatura é assegurada pela International Standard Organization (ISO), sendo necessário proceder posteriormente à respetiva transposição para adoção pelo SEN.

Considerando ainda que das atualizações que venham a ser aprovadas deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 27.ª Deliberação do CSE, do mecanismo previsto no artigo 25.º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 1.ª Deliberação, delibera:

a) Adotar, para utilização pelo Sistema Estatístico Nacional com efeitos a 1 de janeiro de 2019, as seguintes alterações, introduzidas a nível internacional na Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2:

2.ª vogal — Conselheira de Embaixada Maria da Conceição de Sousa Pilar

b) Membros não diplomatas do júri:

Para a área de Relações Internacionais, História e História Diplomática Portuguesa:

Professora Doutora Maria do Céu Pinto Arena

Substituto legal — Professor Doutor José António Passos Palmeira

Para a área de Direito Internacional Público e Direito da União Europeia:

Professora Doutora Ana Maria Guerra Martins

Substituto legal — Professor Doutor Rui Manuel Tavares Lanceiro

Para a área de Política Económica e Relações Económicas Internacionais:

Professora Doutora Isabel Horta Correia

Substituta legal — Professora Doutora Susana Peralta

4 — Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, indico que o 1.º vogal efetivo, o Embaixador Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida, substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos deste.

5 — Nos termos do disposto no artigo 44.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, sem faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral do Ministério, Embaixador Álvaro Mendonça e Moura, os poderes que me são conferidos nos n.ºs 8 e 9 do artigo 2.º do regulamento do concurso para, no âmbito da minha competência, autorizar o recurso a entidades públicas ou privadas especializadas na matéria para realização de parte das operações do concurso, bem como fixar a contrapartida devida pelos serviços prestados pelos membros não diplomatas do júri.

14 de dezembro de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

311915987

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 19209/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Departamento Geral de Administração, de 4 de dezembro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a ECCRC, a mesma informou em 27 de novembro de 2018, por email, não ter, ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico superior, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se ao INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida em 26 de novembro de 2018 a declaração de inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido (Processo 71230).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de dois postos de trabalho — Desempenho de funções na Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental do Departamento Geral de Administração.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções consultivas e de conceção de natureza técnico-científica em matérias de ordem orçamental, designadamente:

a) Assegurar o cumprimento das competências previstas na lei para as entidades coordenadoras dos programas orçamentais;

b) Assegurar a recolha e tratamento de dados de atividade e de execução financeira, orçamental, recursos humanos e patrimoniais, suscetíveis de propiciar a construção de adequados indicadores de gestão;

c) Propor a afetação, pelos diferentes serviços, dos recursos financeiros anualmente atribuídos;

d) Assegurar a articulação entre os demais instrumentos de planeamento, de previsão orçamental e de prestação de informação e elaborar planos financeiros consolidados do Ministério;

e) Assegurar o cumprimento das competências previstas na lei para as entidades coordenadoras dos programas orçamentais.

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, normativo que se mantém em vigor por remissão do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior.

7.1 — Caso o candidato já esteja integrado na carreira de técnico superior, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que prorroga os efeitos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.4 — Prazo de validade do presente procedimento concursal: é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.5 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura, preferencialmente na área de Economia/Gestão.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, o qual deverá ser dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Margarida Gil, Diretora de Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental;

1.º Vogal efetivo, Patrícia Costa, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo, José Morujo, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente, Marília Monteiro, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente, Elsa Pereira, Técnica Superior.

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito,

pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

Áreas temáticas

Assegurar o cumprimento das competências previstas na lei para as entidades coordenadoras dos programas orçamentais;

Monitorizar a dotação e execução orçamentais e preparar cenários de execução anual, com acompanhamento de áreas com maior relevância orçamental;

Acompanhar a receita arrecadada no ministério, como estimativa da receita própria a arrecadar em cada ano;

Preparar o Orçamento do Estado, designadamente pela elaboração de cenários e da proposta de orçamento dos serviços;

Assegurar a recolha e tratamento de dados de atividade e de execução financeira, orçamental, recursos humanos e patrimoniais, suscetíveis de propiciar a construção de adequados indicadores de gestão;

Acompanhamento a preparação dos Planos e Relatórios de Atividades, bem como dos Quadros de Avaliação e Responsabilização do Departamento Geral de Administração e da Secretaria Geral do MNE;

Assegurar a articulação entre os demais instrumentos de planeamento, de previsão orçamental e de prestação de informação e elaborar planos financeiros consolidados do ministério.

Legislação recomendada (não dispensa a consulta das respetivas alterações no *Diário da República*):

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto | Lei de enquadramento orçamental com última versão na Lei n.º 41/2014, de 10 de julho

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro | Assunção de compromissos e pagamentos em atraso

Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, republicado no Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro | Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro | Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas

Portaria n.º 218/2016, 09 de agosto | Regime Simplificado do SNC-AP

Circulares da DGO relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho colocado a concurso (vide www.dgo.pt), designadamente Circular série A n.º 1390 | Instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2019 e Circular série A n.º 1389 | Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2018

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro | Orçamento do Estado para 2018
Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio | Decreto de Execução orçamental 2018

Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)

Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro | orgânica MNE
Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro | orgânica SG MNE (competências DS POC)

Despacho n.º 3653/2012, de 13 de março | estrutura nuclear da SG MNE e dos serviços que a integram

Despachos de delegação de competências: Despacho n.º 8134/2017, de 19 de setembro; Despacho n.º 10164/2017, de 23 de novembro; Despacho n.º 381/2018, de 9 de janeiro

Bibliografia recomendada:

Gestão Orçamental Pública, Pinto, Ana Calado e Paula Gomes dos Santos, Publisher Team; Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos, Moreno, Carlos, UAL

Carvalho, J., Silveira, O., Caiado, A. P. & Simões, V. (2017). Contabilidade Orçamental Pública de Acordo com o SNCAP. Lisboa: Áreas Editora

12.2 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.4 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional

e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente: Interesse e motivação profissional; Capacidade de expressão e comunicação; Capacidade de relacionamento; Conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer.

12.6 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

7 de dezembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311896271

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Portaria n.º 713/2018

A Secretaria-Geral da Administração Interna, designada por SGAI, é a entidade responsável pela execução financeira dos procedimentos adstritos à Lei n.º 10/2017, de 3 de março, Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna.

Neste contexto, e com vista à formação de um contrato de empreitada para a construção da Esquadra da PSP de Marvila, é necessário proceder à abertura do procedimento pré-contratual adequado considerando que há lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico. Assim:

Considerando que as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não podem ser efetivadas sem prévia autorização conferida por portaria conjunta da área governativa das Finanças e da Tutela, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 10/2017, de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da